



Proc. Licitatório 023/2022



De: **DIKSON CLAUDINO** Setor: **FMSSB - Saúde Bucal**

Despacho: **28- 023/2022**

Para: **FMSF - Financeiro** AC: **Edson Luiz Fogaça**

Assunto: **Licitação de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médico Hospitalar e Odontológicos**

Tubarão/SC, 11 de Janeiro de 2023

Prezados,

Em resposta ao despacho 26, o qual referencia os despachos 23 e 24, entende-se que o prestador deve estar sujeito à fiscalização e normatizações estabelecidas pelo órgão de controle que abrange à territorialização onde será, efetivamente, efetuada a prestação de serviços. Faz-se necessário que os serviços prestados possam ser fiscalizados pelo órgão competente territorialmente e, dessa forma, atender as normas e legislações estabelecidas. Tal exigência não exclui a participação de nenhuma empresa no certame, desde que estejam vinculadas ao órgão regulador do local onde ocorrerá a prestação do serviço. Este é o entendimento desta coordenação, esgotando sua compreensão sobre o tema, sugerindo caso necessário maiores esclarecimentos, interpretação do setor de assessoria jurídica do município sobre o assunto.

Cordialmente

—
DIKSON CLAUDINO

Coordenador Saúde Bucal

Prefeitura de Tubarão - Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro CEP: 88.701-180. Telefone: (48) 3621-9000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/01/2023 18:22:18 por Josi Cardoso de Amadeu - Auxiliar Administrativo (matrícula 16390)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc